



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>25/2017</u>
			Processo Nº 1052378/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 003/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral de Araújo**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Julio Saraiva Torres Filho**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^o de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1052378/2016**, que trata sobre Auto de Infração **300023464 / 2016**, contra WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, por exercício ilegal por pessoa Física por não apresentar a ART do PCMAT referente a construção multifamiliar com 02 (dois) pavimentos e área de 190,05m²;

Considerando os documentos contidos no presente Processo;

Considerando que o autuado regularizou o fato gerador;

Considerando que o autuado não apresentou Defesa;

Considerando o Parecer da Gerência de Fiscalização em 06 de dezembro de 2016;

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO** do Auto de Infração com a multa no patamar mínimo atualizado conforme a legislação em vigor.

2- Encaminhar o processo para análise do Plenário deste Conselho, conforme disposto no § 1º do Art. 15 da Resolução nº 1.008/2004 do Confea, que diz: “Art. 15. Anexada ao processo, a defesa será encaminhada à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento. § 1º Se o Crea não possuir câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

atribuição de julgamento em primeira instância será exercida pelo plenário”...

João Pessoa, 17 de Abril de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)